



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 142120238626

QUINTA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1421

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

142120238626

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.838/2023	2
CONVOCAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI N° 001/2023	4
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
► Licitações e Compras	10
Aviso de licitação remarcada - Edital Retificado - Serviços de vigia.	10
EXTRATOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2023	12
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO Contrato nº: 184/2022 - LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI	13
Extrato Edital Classificação pregão 074-2023	14
Extrato Edital habilitação pregão 074-2023	15
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO Contrato nº: 199/2018 - EMERSON DE PAULA PETRINI ME.	16
► Câmara Municipal de Arapoti	17
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05 / 2021 - CONVITE 02/2021	17

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.838/2023

Dispõe sobre a Substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Arapoti/PR, no quadriênio **2021-2024**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.205 de 23 de Dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.403 de 2013 e;

CONSIDERANDO o memorando de nº.7.251/2023 ADM/SMEC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros **SUBSTITUTOS**, conforme relação abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.205/2010, e Lei Municipal nº 1.403/2013 a qual regulamenta a matéria.

Paragrafo único: Os conselheiros substitutos cumprirão o mandato em complemento ao quadriênio de 2021-2024.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Márcia Cristina de Souza

Suplente: Eliana Louzada Batista

II – Representantes dentre as Entidades de Docentes, Discentes na Área da Educação:

Titular: Alex Corrêa Furtuoso - Presidente

Suplente: Franciele da Silva Santos Barros – Secretária

Titular: Franciele da Silva Santos Barros

Suplente: Cristiane Batista Prestes Simão

III- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica:

Titular: Juliana de Fatima dos Santos Scholze

Suplente: Stefany Ferreira Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Titular: Erica Ketelin da Silva Santos
Suplente: Tamara Carneiro dos Santos

IV- Representantes Indicados por Entidades Filantrópicas e Sindicatos de Classes:

Titular: Julya de Oliveira Rosa – Vice Presidente
Suplente: Leandro Furquim da Silva

Titular: Elenita Graciele da Costa
Suplente: Joel Luis de Oliveira

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis com relação a oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de n.º6.739/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

*Decreto republicado por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

CONVOCAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI N° 001/2023

Convocação para Outorga de Permissão de Ponto de Táxi, no Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n°. 665 de 23 de maio de 2002; e
CONSIDERANDO a decorrência do processo administrativo quanto à fiscalização, notificação e prazos legais previstos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a ordem e o atendimento à população, quanto ao sistema de Serviços de Táxi do Município;

CONVOCA os senhores:

- 01 – SENHOR : KLEBER FRANCISCO XAVIER DA SILVA, CPF 037.XXX.XXX-13;
- 02 – SENHOR : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO, CPF 931.XXX.XXX-91;
- 03 – SENHOR : VALDEVINO MARIA GRAMINHO, CPF 374.XXX.XXX-53;
- 04 – SENHORA : NOEMIA SANTOS DE LIMA, CPF 014.XXX.XXX-67;

Para comparecer a divisão de tributação e cadastro no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar da data desta convocação, para providência e andamento no trâmite de autorização para exploração da atividade de táxi no Município de Arapoti.

O Convocado deverá apresentar os documentos atualizados, conforme previsto no artigo 8º da lei 665/2002.

Art. 8º. É obrigatório o cadastramento do condutor do Táxi junto ao cadastro Municipal de Condutores de Táxis, a cujo profissional se exigirá apresentação dos seguintes requisitos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou superior, validada;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa do Distribuidor Criminal da Comarca do Município;
- e) Declaração do condutor de que não esteja respondendo por crimes cometidos em outra localidades;
- h) Atestado fornecido por médico credenciado pelo município que comprove as boas condições mentais e físicas do requerente.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 21 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 1º Semestrê de 2023, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a apresentação pormenorizada da prestação de contas do referido recurso realizada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando a Justificativa do saldo em conta ser superior a 30% do valor do repasse

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 1º Semestre de 2023, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, adolescentes.

Art. 2º - Atestar a ciência de que no período da presente prestação de contas o saldo bancário é maior que 30% (trinta por cento) do valor total do recurso anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2023.


Jaqueline R. de Jonge van der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 22 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho apresentado pela Entidade Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a destinação para a entidade AASCA da Emenda Impositiva MA – E122 constante no Orçamento Público do Executivo Municipal conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação apresentado pela entidade Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA para execução de para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2023.

Jaqueline R. de Jonge Van der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

*Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993
Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014*

RESOLUÇÃO Nº 23 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a resolução 17 de 28 de junho de 2023 que aprova a Programação SIGTV nº 410160620230001 que tem por finalidade a Estruturação do SUAS - Sistema único de Assistência Social.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2023.

Jaqueline R. de Jonge Van der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ___/___/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 24 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho apresentado pela Entidade Lar Recanto do Idoso para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a resolução 17 de 28 de junho de 2023 que aprova a Programação SIGTV nº 410160620230001 que tem por finalidade a Estruturação do SUAS - Sistema único de Assistência Social.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação apresentado pela entidade Lar Recanto do Idoso para execução de emenda parlamentar operacionalizada através do SIGTV com número de Programação nº 410160620230001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2023.


Jaqueline R. de Jonge Van der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 25 de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a exclusão de entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e a oferta de serviços das entidades PROVOPAR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1.543 de 02 de dezembro de 2014;

Considerando a declaração de cadastro das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de adequar o CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) ao Cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Atestar que a entidade PROVOPAR foi extinta no município de Arapoti bem como a oferta dos serviços constantes no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2023.

Jaqueline R. de Jonge van der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCADA – EDITAL RETIFICADO
 Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023
 Processo nº 250/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia.

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 29/09/2023 até às 08hrs30min. do dia 10/10/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs30min. até às 09hrs00 min. do dia 10/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 10/10/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data da retificação do edital: 28/09/2023.

Luciano Aguiar Rocha
 Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCADA – EDITAL RETIFICADO
Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023
Processo nº 250/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia.

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 29/09/2023 até às 08hrs30min. do dia 10/10/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs30min. até às 09hrs00 min. do dia 10/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 10/10/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data da retificação do edital: 28/09/2023.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023
PROCESSO 254/2023**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Edital de Pregão nº 73/2023**, comunica aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) licitante(s):

- **ÂNCORA REDES ESPORTIVAS**
- **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS**
- **MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
- **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Arapoti, quinta-feira, 28 de Setembro de 2023.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DO TERMO DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023
PROCESSO 254/2023**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Edital de Pregão nº 73/2023**, comunica aos interessados, a presente classificação:

- **ÂNCORA REDES ESPORTIVAS – R\$ 2.193,30**
- **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS - R\$ 3.744,28**
- **MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - R\$ 4.762,30**
- **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 20.786,00**

Arapoti, quinta-feira, 28 de Setembro de 2023.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

**EXTRATO
13º TERMO ADITIVO**

Contrato n°: 184/2022

Pregão n°: 65/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Contratada: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de 1 (uma) Auxiliar de Cozinha Escala 12x36 do Contrato sob o nº 184/2022, realizado no 6º Termo aditivo, por mais 6

(seis) meses, de 03/10/2023 até a data de 31/03/2024, Conforme tabela abaixo:
abaixo:

Item	Código	Descrição do Serviço	Quant.	Período (meses)	Preço Unit.	Preço Total
11	32000	Auxiliar de Cozinha Escala 12x36	1	6	R\$ 4.217,94	R\$ 25.307,64

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 28/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2023

PROCESSO Nº: 239/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão eletrônico na forma de registro de preços nº 074/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROJECT PROJETOS EXEC. E MANUT. LTDA	1.639.000,00

Arapoti, 28 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2023

PROCESSO Nº: 239/2023.

O Município de Arapoti (PR), através do Pregoeiro abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o **Pregão Eletrônico na forma de registro de preços nº 074/2023**, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROJECT PROJETOS EXEC. E MANUT. LTDA	1.639.000,00

Arapoti, 28 de setembro de 2023

FÁBIO LOPES SAMPAIO
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

**EXTRATO
10º TERMO ADITIVO**

Contrato n°: 199/2018-FMS.

Pregão n°: 33/2018-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: EMERSON DE PAULA PETRINI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO sob o n° 199/2018-FMS** por mais **94 (noventa e quatro) dias**, iniciando-se em **28/09/2023**, estendendo-se até **31/12/2023**, nos termos do inciso § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93..

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

* {font-family: Arial; font-size: 10pt;} a.NoteRef {text-decoration: none;} hr {height: 1px; padding: 0; margin: 1em 0; border: 0; border-top: 1px solid #CCC;} table {border: 1px solid black; border-spacing: 0px; width : 100%;} td {border: 1px solid black;}

25811197599871335901948819203447113784